



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

PROJETO DE LEI Nº 433, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EMENTA: DECLARA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES O FÓRUM
PERMANENTE DE EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E
DE DIVERSIDADE (FPEERD).**

**AUTOR: DENILSON LIGEIRINHO - DENILSON DA COSTA
NOGUEIRA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como patrimônio imaterial do município de Paty do Alferes o Fórum Permanente de Educação Étnico-Racial e de Diversidade (FPEERD), instituído pela Portaria nº 307/2023-G.P., com o objetivo de promover discussões sobre diversidade étnico-racial e temas correlatos no processo de ensino e aprendizagem em todas as modalidades da rede pública e privada.

Art. 2º. O FPEERD será composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, buscando ampliar as discussões sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), em conformidade com as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que estabelecem o ensino obrigatório da história e cultura afro-brasileira e indígena.

Art. 3º. O FPEERD será incluído no calendário escolar, promovendo eventos anuais para capacitação de educadores e conscientização sobre questões étnico-raciais, com ênfase na construção de uma educação inclusiva, equitativa e antirracista.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de Novembro de 2024.

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-
Vereador Autor da Proposição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

JUSTIFICATIVA

O Fórum Permanente de Educação Étnico-Racial e de Diversidade (FPEERD) de Paty do Alferes é uma iniciativa de grande relevância para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e inclusiva. Este Fórum tem como objetivo discutir e promover a diversidade étnico-racial nas práticas educativas em todos os níveis e modalidades de ensino, tanto na rede pública quanto na privada.

A sua criação, formalizada pela Portaria nº 307/2023-G.P., demonstra um compromisso institucional com a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tornam obrigatórios o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas.

Ao declarar o FPEERD como patrimônio imaterial do município, estamos reconhecendo sua importância como um espaço de diálogo entre representantes de órgãos públicos e da sociedade civil, destinado a promover a valorização das culturas afro-brasileira e indígena. Este Fórum não só enriquece o currículo escolar, mas também contribui para a formação de uma identidade coletiva que respeita e celebra a pluralidade cultural.

O FPEERD desempenha um papel essencial na capacitação de educadores, promovendo reflexões críticas sobre temas de diversidade, racismo estrutural e a inclusão de conteúdos que valorizam a história e cultura de diferentes grupos étnicos. Por meio de suas atividades, o Fórum incentiva práticas pedagógicas que reconhecem e combatem a discriminação, criando um ambiente escolar mais acolhedor e representativo para todos os alunos.

Além disso, a institucionalização do Fórum reforça o compromisso do município em superar as desigualdades raciais históricas, consolidando a cidadania e os direitos das populações negras e indígenas. Ao se tornar parte do calendário escolar, o FPEERD se tornará um marco permanente nas políticas educacionais de Paty do Alferes, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente, crítica e engajada na luta contra todas as formas de preconceito.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é uma medida de grande relevância para o Município de Paty do Alferes. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, em prol do desenvolvimento de Paty do Alferes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
GABINETE DO VEREADOR DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de Novembro de 2024

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA
-DENILSON LIGEIRINHO-
Vereador Autor da Proposição